



**Prefeitura Municipal De Itapoá – Sc**  
**Secretaria De Desenvolvimento Social e Econômico**  
**Coordenadoria da Cidadania**  
**Comissão de Regularização da Gleba**  
**Decreto Municipal N° 3893/2019**



**ATA 27/2020**

No dia vinte e quatro de junho de 2020, as nove e trinta horas, reuniram-se, na Casa do Cidadão, os senhores: Izabel Correia da Silva, Hamanda Fernandes Henk, Charles Adriano Muller, Rafael Brito Silveira, Valnê Mamede de Lucena e Rosilda Aparecida Boldori, membros da comissão de regularização da Gleba, para deliberação da pauta pré encaminhada: Processos REURB-E Gleba II 2020. Após cumprimentar a todos, o presidente, senhor Valnê Mamede de Lucena, inicia a reunião apresentando um chek-list básico para melhor análise dos processos. Pelos presentes foram propostas algumas sugestões para melhorar o chek-list. A principal delas, com intuito de melhorar o banco de dados do município e facilitar análise, foi sugerido pelo senhor Rafael Brito Silveira, que nos processos de REURB em que for necessário realizar levantamento planimétrico georreferenciado, que seja solicitado também o arquivo digital em extensão KMZ. O presidente pede que se registre sua opinião de que, ponto comercial em si não é motivo para indeferir pedido da modalidade social, o critério principal para deferimento de social é a renda e, que se o requerente for proprietário de mais que um imóvel, porém todos sem registro, e se enquadrar em baixa renda, o primeiro imóvel é social. Hamanda informa que está sanando as prenotas com o cartório de registro referentes ao processo de regularização da gleba II, e que algumas situações já foram acordadas com registrador: O projeto será registrado integral com individualização das matrículas, conforme projeto, e que as subdivisões serão aceitas posteriormente. Outro acordo feito foi de que serão averbadas nas matrículas, as construções de até 70 m<sup>2</sup>. As construções acima de 70 m<sup>2</sup> constarão na matrícula como área construída irregular. Na sequencia foram analisados em conjunto os protocolos 11834/2019 e 11836/2019, processos de REURB-E com subdivisão, tendo a seguinte decisão:

**1. Protocolo 11834/2019** – Lote 05 quadra 76 – Luciano do Espirito Santo: Encaminhar para Secretaria de planejamento efetivar procedimentos de subdivisão e cadastramento individual, depois retornar para análise da comissão.

**2. Protocolo 11836/2019** – Lote 05 quadra 76 – Adriano de Oliveira Pinto: Encaminhar para Secretaria de planejamento efetivar procedimentos de subdivisão e cadastramento individual, depois retornar para análise da comissão.

Sem mais, encerra-se a presente e eu, Rosilda Aparecida Boldori, Agente Administrativo II/secretária, lotada na coordenadoria da cidadania, redigi esta, que segue assinada pelos presentes.